



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 155 / 96

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MENSAL DAS REMUNERAÇÕES DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por sua Edilidade, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os percentuais do I.N.P.C. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para reajustamento mensal das remunerações dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pomba, do ano de 1996, são os seguintes:

- I - para o mês de janeiro, em 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);
- II - para o mês de fevereiro, em 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento);
- III - para o mês de março, em 0,71% (setenta e um centésimos por cento);
- IV - para o mês de abril, em 0,29% (vinte e nove centésimos por cento);
- V - para o mês de maio, é pago o valor de R\$691,64 (Seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista o limite de 5% (cinco por cento) da receita para o gasto com remuneração de Vereadores;
- VI - para o mês de junho, em 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento);
- VII - para o mês de julho, em 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento);
- VIII - para o mês de agosto, em 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento);
- IX - para o mês de setembro, em 0,50% (cinquenta centésimos por cento);
- X - para o mês de outubro, em 0,02% (dois centésimos por cento);
- XI - para o mês de novembro, em 0,38% (trinta e oito centésimos por cento);
- XII - para o mês de dezembro, em 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01º (primeiro) de janeiro de 1996.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 16 de dezembro de 1996;  
229º da Fundação e 164º da Emancipação.

*Vicente de Paula de Oliveira*  
Vereador Vicente de Paula de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

*Romeu Moreira Batista*  
Vereador Romeu Moreira Batista  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

*Wellington Bartolo Saraiva*  
Vereador Wellington Bartolo Saraiva  
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal,
em <u>16 / 12 / 1996</u> <i>Ramon Machado de Oliveira</i>
<i>Ramon Machado de Oliveira</i> DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA